



INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para parceria com a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição para Conservação e Restauração dos elementos arquitetônicos da Igreja de Nossa Senhora do Rosário.

Referência: INEXIGIBILIDADE nº 04/2021

Base legal: Art. 2º, alínea “C” do inciso I, da Lei Federal nº. 13019/14

OSC interessada: Paróquia de Nossa Senhora da Conceição

CNPJ: 14.627.206/0001-50

Objeto da parceria: Conservação e Restauração dos Elementos Arquitetônicos da Igreja de Nossa Senhora do Rosário – 1ª Etapa.

Valor estimado do repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Período de Execução: 01 de outubro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ao analisar o Termo de Referência da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer que manifesta pela viabilidade de formalização de INEXIGIBILIDADE para objeto de Parceria com Organização da Sociedade Civil para Restauração dos Elementos Arquitetônicos da Igreja de Nossa Senhora do Rosário – 1ª etapa, considera-se:

Considerando que a Lei Federal nº 13019/2014, na alínea ‘C’ do inciso I de seu art. 2º que menciona as condições para realização de parcerias com as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

Considerando que esta reforma se faz necessária e é de caráter emergencial, uma vez que algumas das patologias hoje detectadas na edificação decorre do volume de água que se infiltra, sendo urgente uma intervenção, iniciando antes do próximo período de chuvas;

Considerando que o proponente é uma entidade religiosa sem fins lucrativos, e contribuí com a história do município, mantendo seu bem histórico, bem este que existe mesmo antes da criação do município;

Considerando que a proposição foi aprovada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural em reunião realizada no dia 28 de julho de 2021;

Considerando que o objeto de processo de inexigibilidade configura interesse público e remete o Município de Coronel Xavier Chaves a resultados de elevação da quota-parte do ICMS do Patrimônio Cultural, recomendo a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público deva ser declarada, mediante a inviabilidade de competição, expressa no caput do art. 31 da Lei Federal nº 13019/2014;

Concluindo a análise, considera-se inexigível o Chamamento Público para assinatura do Termo de Fomento entre a Paróquia Nossa Senhora da Conceição e a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, objetivando a primeira etapa de Restauração dos Elementos Arquitetônicos da Igreja de Nossa Senhora do Rosário.

PERÍODO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:

01 de outubro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

OBJETIVOS ESPECÍFICOS A SEREM ALCANÇADOS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA:

Telhado:

- Revisão do telhado, em específico a verificação de madeiramento comprometido, entelhamento e calhas.

Nave:

- Conservação e restauração da porta principal;
- Conservação e restauração da porta de acesso das entradas laterais e também da porta de treliça de acesso a nave;
- Conservação e restauração das janelas/sacadas da fachada e janela lateral.

VALOR ESTIMADO PARA A PARCERIA

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.003	FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUFUNÇÃO	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQ.
PROGRAMA	1301	PROTEÇÃO E CONSERV. DO PATRIMÔNIO HIST. E ARTIST.
PROJ/ATIVIDADE	2.456	MANUT E CONSERV IMÓVEIS DA PARÓQUIA NSC
CONTA	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
FONTE	100	RECURSOS ORDINARIOS
FICHA	829	

Coronel Xavier Chaves, 20 de setembro de 2021.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves